



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Reunião: Reunião Ordinário da Diretoria N° 10/2020

Decisão N°: D/RS - 90/2020

Data: 08/10/2020

Interessados: Gerencia de Fiscalização (GFIS) ; Núcleo de Recursos Humanos (NRHU)

Referências: X - X - X - X - X

Ementa: aprecia a proposição sobre os pedidos de venda de férias dos agentes fiscais, e delega competência a Gerencia de Fiscalização, Cristiane de Oliveira.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A **DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**, na 10.^a reunião ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2020, por videoconferência e presencial - em consequência da suspensão das atividades presenciais na sede deste regional, proveniente de medida adotada pela atual gestão, em caráter emergencial de segurança da saúde pública acerca da pandemia do COVID-19 (Coronavírus), ao apreciar a proposição apresentada pela Superintendente Técnica e Gerente da Fiscalização, Cristiane de Oliveira, sobre os pedidos de venda de férias dos agentes fiscais. Considerando a Decisão N°: D/RS - 26/2020, oriunda da Reunião Ordinária N° 5/2020, realizada em 08 de maio de 2020, na qual "*Não aprova a concessão de decênio pecuniário e tão pouco a conversão de um terço de férias em abono pecuniário aos empregados do Crea-RS.*"; considerando da redução de mão de obra de agentes fiscais que estão fazendo serviços externos; considerando que neste período é feito o pedido de concessão de férias pelos funcionários que gozam na estação do verão; considerando que o setor de fiscalização vai ficar descoberto em função desta normativa que proíbe a venda de férias, **DECIDIU**, por unanimidade: que a Gerente da Fiscalização, Cristiane de Oliveira, ficará responsável por analisar e autorizar os pedidos de venda de férias dos agentes fiscais. **Presidiu a reunião o 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Engenheiro Agrônomo PAULO RIGATTO. Votaram favoravelmente os diretores conselheiros:** Eng. Mecânico Luciano Roberto Grando, Eng. Eletricista e Téc. Eletrônica Ronaldo Wintter Madruga e Eng. de Minas Eduardo Schmitt da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RIGATTO, 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 22/10/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0293245** e o código CRC **17CC9A7F**.

Referência: Processo nº 2020.000008544-0

SEI nº 0293245

Local: Porto Alegre